



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SS nº 365/2012 SPDOC CC – 67474/2012

Interessado [REDACTED]

Unidade: Complexo Hospital Padre Bento de Guarulhos/Secretaria da Saúde.

Assunto: Suposta utilização de recursos financeiros para fins destinados.

Despacho CGA/SS nº 534/2015

Trata o presente protocolado de notícia veiculada no jornal de Guarulhos, intitulada “Dez meses após receber verba, reforma de PS do Padre Bento ainda não tem data”, fls. 03.

A referida denúncia, num primeiro momento, deu azo à instauração do Procedimento em epígrafe, que após explanação dos fatos no Relatório Preliminar de fls. 57/58, foi expedido Ofício CGA/SS nº 121/2012, ao Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração, Sr. [REDACTED] solicitando manifestação fundamentada, conforme proposto no item “b”, do referido relatório que, à época, seguiu em anexo.

No mesmo diapasão, foi expedido o Ofício CGA/SS nº 120/2012, à Diretoria Técnica de Saúde III do Complexo Hospitalar “Padre Bento”, em Guarulhos, Dra. [REDACTED] solicitando manifestação fundamentada, conforme proposto no item “a”, do referido relatório CGA, às fls. 57/58.

Após, informação de atendimento do solicitado, no Relatório CGA/SS nº 388/2013, às fls.162/173, em 13 de dezembro de 2013 foi expedido o Ofício CGA/SS nº 299/2013, ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, solicitando informações sobre a manifestação apresentada pela Diretora do referido nosocômio de que foi apresentada para aquela Coordenadoria de Serviços de Saúde um pedido de autorização para execução do projeto de reforma do Pronto Socorro, no valor estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Diante da ausência de resposta, em 16 de março de 2015, por esta Setorial no Ofício nº 078/2015, foi reiterada a solicitação.

Não obstante, às fls.177, juntou-se ao autos Ofício nº 2062/2013 do Promotor de Justiça [REDACTED], informando da instauração do Inquérito Civil nº 550/2011, tendo como objeto, apurar improbidade administrativa decorrente de irregularidades praticadas, em tese pelos diretores do complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos e solicitando informações dos procedimentos CGA nº 176/2012, protocolados CGA nºs 301/2011, 366/2012, 365/2012 e nº 343/2012.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Em atendimento ao solicitado, em 20 de dezembro de 2013, foi expedido o Ofício CGA nº 2742/2013, ao D. Promotor de Justiça, informando que os trabalhos correccionais nos expedientes, supramencionados, encontram-se em andamento, remetendo ainda, cópias dos últimos relatórios proferidos em cada um dos expedientes.

Às fls. 179, advindo do Ofício CGA nº 299/2013, aportou nesta Casa Censora, o Ofício CSS nº 181/2013, informando que o pedido de autorização para execução do projeto de reforma do PS, está sendo tratado no processo nº 001.0001.004905/2013, pelo Grupo Técnico de Edificações e foi encaminhado à Consultoria Jurídica da Pasta, para avaliação da minuta do edital e do contrato.

Em seguimento, em 16 de março de 2015, às fls. 192, foi expedido Ofício CGA/SS nº 079/2015, ao Coordenador da Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira Sr. [REDACTED] solicitando informações sobre o andamento do processo SS nº 001.0001.004905/2013. Por meio do despacho CGOF nº 709/2015, fomos informados que o Processo em questão encontra-se no Grupo de Técnico de Edificações – GTE, desde 24/03/2015 (fls. 195).

Por conta, em 08 de maio de 2015, foi expedido o Ofício CGA/SS nº 134/2015 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria Geral de Administração, Dr. [REDACTED] no sentido de encaminhar o processo SS nº 001.0001.004905/2013, que se encontrava no GTE.

Em atendimento ao Ofício CGA/SS nº 078/2015, aportou em 11 de maio de 2015, o Ofício CSS nº 063 do Coordenador de Saúde Dr. [REDACTED] esclarecendo que a realização do processo de licitação, ordem de serviço e acompanhamento da empresa contratada, quanto às medidas e pagamentos são executadas pelo Grupo Técnico de Edificações. Informou ainda, que a autorização da instalação da licitação, na modalidade de concorrência, foi realizada pelo Chefe de Gabinete da Pasta.

Desta forma, através do Despacho GS nº 1744/2014, pelo Chefe de Gabinete da Pasta, às fls.219/220, foi determinado o certame para execução as obras de construção de Edificação para ampliação do Pronto Socorro, construção de passarela e restauração do Pergolado do Complexo Hospitalar Padre Bento.

Assim, balizado na Informação GTE nº 322/2015, datada de 06 de abril de 2015, fomos informados de que as obras foram licitadas através da Concorrência nº 07/2014, Processo nº 001.0001.004905/2013, o projeto contemplará demolição do Pronto Socorro atual e a construção de um Edifício Térreo no terreno ocupado pelo antigo P.S. sendo este interligado com a circulação interna do Hospital através de uma passarela.

Foi informando ainda, em complemento, que para execução da obra foi contratada à empresa Construtora Progedior Ltda., no valor de R\$ 9.761.747,48 (nove



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

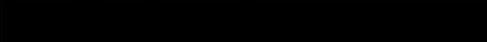
milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e seu termino está previsto para março de 2016.

No mesmo documento constou, que o empreendimento foi inicialmente orçado em R\$ 12.687.929,32 (doze milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e **não há nos autos qualquer informação relativa a “autorização da CSS para execução do projeto de reforma do Pronto Socorro, com custo estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

Assim, visto o apontado, o objeto do presente feito, qual seja; “Demora na reforma do Pronto Socorro do Complexo Hospitalar Padre Bento”, ficou prejudicado, pois, segundo informação fornecida pelo Grupo Técnico de Edificações no Documento GTE nº 322/2015, **não houve a execução de reforma do Pronto Socorro, como informada na inicial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** e sim uma concorrência nº 07/2014, Processo nº 001.0001.004905/2013, no valor de R\$ 9.761.747,48 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), que esta sendo tratado no Procedimento CGA nº 039/2015.

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento dos autos ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se assim entender promova o arquivamento definitivo do presente protocolado, ressaltando que o acompanhamento da execução do Contrato nº 13/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Progerdior Ltda., na execução de obras de ampliação do Pronto Socorro, construção de passarela e restauração do Pergolado do Complexo Hospitalar Padre Bento, já esta sendo efetuado no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração Setorial Saúde, autos do Procedimento CGA nº 039/2015.

CGA/Setorial Saúde, em 21 de dezembro de 2015.


Hernany de Souza Roberto

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SS nº 365/2012 SPDOC CC – 67474/2012

Interessado Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Complexo Hospitalar do Padre Bento da Secretaria da Saúde

Assunto: Suposta utilização de recursos financeiros para fins inados destinados.

Despacho CGA nº 569/2015

- 1- Trata o presente de protocolado de noticia veiculada no jornal de Guarulhos, intitulada “Dez meses após receber verba, reforma do PS do Padre Bento ainda não tem data”.
- 2- Acolho o Relatório às fls. 223/225.
- 3- O encaminhamento dos autos à Presidência da Corregedoria da Administração, para que se assim entender promova o arquivamento definitivo dos autos.

CGA/Setorial Saúde, em 22 de dezembro de 2015.


Lawrence Katsuyuki de Almeida Tanikawa
Corregedor/Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SS nº 365/2012 SPDOC CC – 67474/2012

Interessado Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Complexo Hospitalar do Padre Bento da Secretaria da Saúde

Assunto: Suposta utilização de recursos financeiros para fins inados destinados.

- 1- Trata o presente de protocolado de noticia veiculada no jornal de Guarulhos, intitulada “Dez meses após receber verba, reforma do PS do Padre bento ainda não tem data”.
- 2- Ciente do relatório correccional às fls.223/225 e, respectivo despacho de acolhimento do Coordenador da Setorial Saúde (fls. 226), que acolho.
- 3- Arquite-se conforme proposto às fls.225.

CGA, em 22 de dezembro de 2015


KENDY YOSHINAGA
COORDENADOR DE ESTADO
Ivan Francisco Peres da Assunção
Presidente EM EXERCÍCIO NA CGA